

da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de serviços rede, para o estabelecimento de linha aérea a 60 kV, com 29 926 m, de SE de Cabeço da Rainha (PRE) a SE de Castelo Branco (REN), freguesias de Oleiros, Isna, Sobreira Formosa, Alvitto da Beira, Sarzedas e Benquerenças, concelhos de Oleiros, Proença-a-Nova e Castelo Branco, a que se refere o processo n.º 0161/5/2/865.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611028966

Édito n.º 388/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Covilhã e na Direcção Regional da Economia do Centro, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha mista Tortosendo-Cintura a 15 kV, com 2859,2 m, de PTS 52/CVL em (ex) SE de Tortosendo a ap. 19 LAT TD6 II (modificação com 1606,78 m), freguesia de Tortosendo, concelho de Covilhã, a que se refere o processo n.º 0161/5/3/622.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

5 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611028961

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 15 294/2007****Aprovação complementar de modelo n.º 103.91.07.3.08**

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, aprovo a alteração complementar ao conjunto de medição de abastecimento de combustível, marca *Schlumberger*, modelo RPS 01, conforme foi requerido pela firma GNC — Sistemas e Serviços de Medição, L.ª, com sede na Avenida do Prof. Doutor Cavaco Silva, edifício Tecnologia I, 27, TAGUSPARK, 2740-257 Porto Salvo.

I — Descrição sumária — trata-se de um conjunto de medição de abastecimento de combustível que difere do modelo aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.91.05.3.42, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006, pela introdução de um sistema de recuperação de vapores.

II — Marcação — os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e a identificação numérica seguinte:



13 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611028694

Despacho n.º 15 295/2007**Certificado de reconhecimento de qualificação de reparadores e instaladores de taxímetros n.º 101.21.07.6.009**

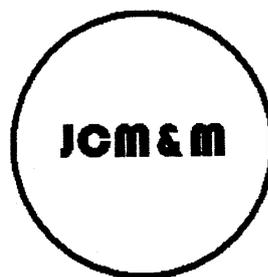
Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1020/83, de 6 de Dezembro, é reconhecida a qualificação à empresa José da Costa Martins & Martins, L.ª, com endereço na Rua da Feira, 79, Sé, 4700-271 Braga, como reparador e instalador de taxímetros, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação a taxí-

metros novos e reparados e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos de aprovação de modelo.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.03.6.023, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003, e rectificado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



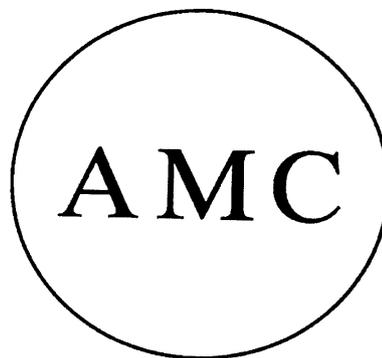
2611028915

Despacho n.º 15 296/2007**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.62**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Mecânica do Cértima, L.ª, Malaposta, Anadia, 3780-294 Malaposta, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611028686

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 15 297/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi o técnico superior